



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 815/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

CRIA E DENOMINA A  
BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE CAMPO  
ALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do  
Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Biblioteca Pública do Município de Campo Alegre,  
que ficará subordinada à administração da Secretaria Municipal de Cultura,  
Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo.

**Art. 2º** - A Biblioteca Municipal a que se refere esta Lei fica denominada  
"Biblioteca Pública Padre Júlio Albuquerque".

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos  
e/ou ajustes com entidades públicas estaduais, federais, e/ou entidades  
privadas, para investimentos e manutenção de atividades culturais vinculadas à  
"Biblioteca Pública Padre Júlio Albuquerque".

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do  
orçamento vigente, ficando obrigatória as inclusões nos orçamentos anuais, de  
verbas específicas destinadas para investimentos e manutenção das atividades  
da Biblioteca Pública Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE  
Prefeita



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

---

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 18 de Maio de 2016.

**LAIS FERREIRA DA SILVA**  
**Secretária de Administração, Gestão e Planejamento**